

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5092  
DE 18 DE ABRIL DE 2017**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 82, inciso IX e § 1º da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/006/142/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º, caput, da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5043, de 23 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Delegar competência a FERNANDA PEREIRA CURDI, Diretora-Geral da Diretoria de Administração e Finanças, ID Funcional nº 50871838, e a LEONARDO SILVA JACOB, Chefe de Gabinete, ID Funcional nº 50872192, para, como ORDENADORES DE DESPESA e nos limites das dotações orçamentárias e observando a legislação vigente, praticar os atos de gestão orçamentária e financeira, abaixo especificados:”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017.

**VINÍCIUS MEDEIROS FARAH**  
PRESIDENTE